

Itaituba-PA, 21.02.2022

MEMO Nº 060/2022

Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI

Assunto: 4º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20190099 DL Nº: 003/2019

Prazo: POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL – SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Contratada: SULENI RIBEIRO PEREIRA

Com as cordialidades de estilo, estendido à necessidade da extensão temporal, encaminhamos à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, a documentação que trata à solicitação do 4º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190099 -POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre "A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **SEGUNDO** ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRANCA DE NEVE".

Sendo o que temos. Ficamos no aguardo do atendimento.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

OBJETO: 4º Aditivo de Prazo de Vigência de Contrato Nº 20190099 -DL Nº 003/2019

PRAZO : Por igual período ao Contrato Original de nº 20190099 - DL Nº 003/2019

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **SEGUNDO Anexo** do Centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”.

CONTRATADA: SULENI RIBEIRO PEREIRA

JUSTIFICATIVA

Com a vigência da Constituição Federativa do Brasil e a criação das leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação torna-se “(...) direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.” (Art. 5º da LDB Nº 9394/96). Notavelmente, ser cidadão não está atrelado apenas a estar em dia com direitos políticos, mas também envolve a participação direta e indireta na sociedade. Tal participativa ocorre com o ingresso e a permanência na escola. Na Instituição, o ensino de Direito Constitucional é mostrar à cidadania como ter consciência da realidade de vivência e as ações para se relacionar. Como percebemos tão grande é a importância da garantia do acesso ao ensino escolar que independente do quantitativo de aluno, urgente se faz a implantação do espaço escolar, para que o atendimento emanado pela Legislação maior seja, pela Esfera competente, cumprido. Diante da breve exposição, sendo atribuição da Esfera Pública Municipal, a vista das condições disponíveis, proporcionar meios que assegurem o direito público subjetivo do aluno, neste caso, em especial, aos discentes matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, que assim justifica-se: **CONSIDERANDO não haver salas de aulas em número suficiente que atenda a demanda na sua totalidade, naquela Instituição de Ensino, ACRESCIDO DA MULTIPLICAÇÃO demasiada do número de crianças aos arredores do Centro Infantil, e ainda, a INSUFICIÊNCIA de um anexo (já existente) para suprir a demanda de alunos matriculados naquela Comunidade Escolar.** Conforme o embasamento desta justificativa, solicitamos à Diretoria de Compras da PMI procedimentos com a finalidade que requer o **Objeto:** 4º Aditivo de Prazo de Vigência de Contrato Nº 20190099 -DL Nº 003/2019, Por igual período, sem alteração do contrato original. - Que versa sobre a Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **SEGUNDO ANEXO** do Centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”.


Amilton Teixeira Pinheiro
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-Pará, 21.02.2022

Itaituba-PA, 18.02.2022

Ofício Nº 017/2022

À Sra. SULENI RIBEIRO PEREIRA

Contratado –C/Nº 20190099 DL 003/2019

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190099 – DL 003/2019, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade da extensão temporal com fins a tramitação que requer o vínculo contratual junto à Contratada Suleni Ribeiro Pereira, conforme rege o Contrato de Nº 20190099, que versa sobre o objeto "(...) A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **SEGUNDO ANEXO** DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRANCA DE NEVE", informamos à V. Sa., que a extensão temporal depende da execução do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20190099, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período do Contrato Original, sem alteração do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

ITAITUBA-PA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA

Ref: Contrato nº 20190099

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do *SEGUNDO ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRANCA DE NEVE"*.

Conforme documento recebido da Secretaria de Educação, solicitando prorrogação de prazo referente ao contrato acima da Secretaria de Educação do município de Itaituba-PA, esta pessoa física aceita prorrogar o referido contrato por **igual período do Contrato Original**, mantendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Atenciosamente,



SULENI RIBEIRO PEREIRA
CPF: 715.829.673-34